PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4557/2019

EMENTA: Denomina de **Rua Idelbrando Biu de Farias**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Idelbrando Biu de Farias**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 6, com início à Estrada Municipal Noroeste, ao lado esquerdo a Quadra 7, ao lado direito a Quadra 6, e com seu término sem saída, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de julho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD694D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4556/2019

EMENTA: Denomina de Rua Reverendo Doutor George William Butler (Rev. Dr. George Butler), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Reverendo Doutor George William Butler (Ver. Dr. George Butler)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 38, com início à Rua projetada 35, ao lado esquerdo as Quadras 67 e 71, ao lado direito as Quadras 66 e 70, e com seu término sem saída, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F102D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
L E I Nº 4558/2019

EMENTA: Denomina de Rua Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Governador Caetano Montenegro), um logradouro localizado no Loteamento Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Governador Caetano Montenegro)** o logradouro conhecido como Rua Projetada 04, localizado entre as Quadras 04 e 05, no Loteamento Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70C6AA53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4555/2019

EMENTA: Denomina de Rua Sargento José Adeildo do Nascimento dos Santos (Sargento José Adeildo), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sargento José Adeildo do Nascimento dos Santos (Sargento José Adeildo),** o logradouro conhecido como Rua Projetada 36, com início à Rua projetada 35, ao lado esquerdo as Quadras 65 e 69, ao lado direito as Quadras 64 e 68, e com seu término em terreno particular, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C86F6B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4559/2019

EMENTA: Denomina de Rua Professor Edelson Cruz de Lima (Prof. Edelson Cruz), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Edelson Cruz de Lima (Prof. Edelson Cruz)**, o logradouro conhecido como Estrada Municipal Oeste com início à Avenida João Carlos da Silva (Estrada para São Pedro), ao lado esquerdo um terreno particular, ao lado direito as Quadras 54, 53, 41, 29, 28, 27, 26, 21, 10, 11, 01 e 02, e com seu término à Estrada Municipal Noroeste, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:896F13B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4557/2019

EMENTA: Denomina de Rua Idelbrando Biu de Farias, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Idelbrando Biu de Farias**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 6, com início à Estrada Municipal Noroeste, ao lado esquerdo a Quadra 7, ao lado direito a Quadra 6, e com seu término sem saída, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81591775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4560/2019

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.401, de 24 de novembro 1989, que denomina de Rua Sargento Evandro Marcílio, uma artéria desta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.401, de 24 de novembro de 1989, que denomina de Rua Sargento Evandro Marcílio, uma artéria desta Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Sargento Evandro Marcílio**, o logradouro popularmente conhecido como "Rua 4", localizado no Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves (COHAB I), no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de julho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F89EFFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 030/2018 - FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **F. ALAPENHA DE LIRA - ME -** inscrito no CNPJ nº 27.538.443-0001-97 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA). Valor Estimado Mensal: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 04 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BFE56C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FMS

Contrato nº 031/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **J B CLÍNICA E EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA. -** inscrito no CNPJ nº 10.405.353/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Valor Estimado Mensal: **R$ 75.933,00 (Setenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 04 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5EC40BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA – EPP -** inscrito no CNPJ nº 13.777.619/0001-59. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Supressão de 20% dos itens contratados, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 o valor estimado mensal de R$ 209.599,70 (Duzentos e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para R$ 167.676,30 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), perfazendo um valor estimado de R$ 2.012.115,60 (Dois milhões, doze mil, cento e quinze reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Garanhuns, 10 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DC65C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019

Eu, Renata Kelly Pessoa de Melo, Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu/PE, tendo em vista a conclusão de formalização do processo de Adesão, feito pela Comissão Permanente de Licitação, à Ata de Registro de Preços nº 007/2019 da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, realizada pelo Pregão Presencial nº 002/2019 através do Processo Licitatório nº